

PUBLICIDADE LEGAL

Fate Pneus do Brasil S.A.
Indústria, Comércio, Importação e Exportação
CNPJ/RF 12.357.041/0001-19 - NIRE 43.3.0005203-6
Assembleia Geral Ordinária - Convocação
Convocamos os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 9h do dia 15 de junho de 2026, na sede da Companhia, situada na Av. Severo Dullius nº 1.395, 5º andar, Bairro São João, CEP 90.200-310, na cidade de Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: Examinar, discutir e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. Porto Alegre, RS, 03 de junho de 2026.
Arildo Paludo - Presidente do Conselho de Administração

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026
Objeto: Aquisição de equipamento de informática / material elétrico e materiais de consumo destinados ao atendimento das demandas da Sec. Mun. de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município (menor preço por item). Sessão: 18/06/2026, às 9h, na www.bll.org.br.
Marcos Venícios Evaldt da Silveira, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parai
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção e demais insumos necessários para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito de Parai/RS. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 05/06/2026 até às 08:29 do dia 22/06/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 22/06/2026. Disputa: a partir das 08:31 do dia 22/06/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.
Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 05 bicicletas elétricas destinadas à utilização pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) vinculadas à Sec. Mun. de Saúde, visando atender às necessidades operacionais da Estratégia Saúde da Família (ESF), com recursos oriundos da Proposta nº 13850694000126002, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, vinculada à Emenda Parlamentar nº 41680002. Abertura às 09 horas do dia 17 de Junho de 2026, no https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.
Fernando Luis Ansgt, Prefeito em Exercício

AGROPECUÁRIA NOVA BRASÍLIA LTDA - CNPJ
03.788.531/0001-89 - NIRE 43.204.422.154 - CONVOCACAO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS - Convocamos os Senhores sócios da **Agropecuária Nova Brasília LTDA** a se reunirem em assembleia a ser realizada no dia 10/06/2026 de 2026, às 14h, na sede social, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 328, sala 711-D, CEP 90480-001, Porto Alegre, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar a transferência onerosa e ingresso da sócia Granpar Cerealista e Participações LTDA, e a retirada dos quotistas João Carlos de Oliveira Júnior, JCO Holding Ltda., Juceoli Holding Ltda., Urbano Roxo de Oliveira e Nova Ventoux Participações Ltda. (ii) caso aprovada a deliberação do item "i", aprovar a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social. (iii) deliberar sobre a substituição de administradores da Sociedade, com a consequente alteração da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Social. Porto Alegre, 28 de maio de 2026. João Carlos de Oliveira Júnior e Urbano Roxo de Oliveira, administradores.

MUNICÍPIO DE GAURAMA
RERRATIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
O Prefeito de Gaurama, torna público que o edital de licitação (do tipo menor preço global por lote), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Rua dos Ervais, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, numa área total de pavimentação de 3.332,77 m², conforme e Plano Ação: 09032023-034286/2023-Emenda Parlamentar: 202319840002 e Plano de Ação: 09032024-069498/2024-Emenda Parlamentar: 202430200016, foi rerraticado em seus anexos da Planilha de Orçamento e Cronograma. Em decorrência, a sessão pública será realizada através do **Portal BLL Compras**, no dia **22 de junho de 2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF**. Informações e edital na Prefeitura, no horário de expediente, (54) 99632 7446 ou pelos sites: www.gaurama.rs.gov.br ou www.bll.org.br Gaurama-RS, 02/06/2026. **Eliezer Wagner Zanatta**, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 005/2026 - Edital de Licitação nº 129/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de execução indireta por empreitada global, para execução do Projeto do Acampamento da Semana Farroupilha 2026.
Data da sessão: 13 de julho de 2026 às 09 horas.
<https://sistemas.serafinacorrea.rs.gov.br/comprasedital/>
O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licita@serafinacorrea.rs.gov.br. Serafina Corrêa, RS, 03 de Junho de 2026.
Daniel Morandi - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Farroupilha
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução da obra de restabelecimento - Cabeceiras do pontilhão da Estrada FR 65. Data da sessão: 24/06/2026, às 08h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026
Objeto: Realização de serviço de detonação e desmonte de rocha da jazida municipal. Data da sessão: 23/06/2026 às 08h30min.
Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAIS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde Abertura dia 19/06/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.** Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de lubrificantes. Abertura dia 22/06/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para inseminação artificial e materiais de uso veterinário. Abertura dia 24/06/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>.
Editais e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br
Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.

GOVERNO DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DO LADO DO POVO BRASILEIRO
PREGÃO SRP 90006/2026
Aquisição de Gêneros alimentícios
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA torna público que no dia **17-06-2026 às 09:00**, procederá a abertura do pregão SRP nº 90006/2026, objetivando aquisição de materiais diversos, através de pregão SRP, na forma eletrônica, visando o atendimento das necessidades dos laboratórios de graduação da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site www.gov.br/compras/pt-br, bem como, pode ser obtido através dos seguintes contatos: fone/fax: (51) 3303.8788 – ou e-mail: licitacao@ufcspa.edu.br
Comissão Permanente de Licitações da UFCSPA

BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF 10.397.031/0001-81 | NIRE: 433 000 549 85
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias do mês de maio de 2026, às 11 horas, reunião realizada por videoconferência. 2. **PRESEÇA:** A totalidade dos acionistas da Companhia: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ 92.702.067/0001-96, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Capitão Montanha, nº 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo seu procurador Váder Machado Miranda, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 86.604 e no CPF 960.476.740-20, com endereço profissional na sede da Companhia ("BANRISUL"). **AMCM PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 15.489.613/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua General Neto, nº 71, Sala 404, Bairro Moínhos de Vento, CEP 90.560-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Claudio Matone, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Rua Juí, nº 259, apartamento 1302, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.460-200 ("AMCM"); e **RSR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.836.778/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Hilário Ribeiro, nº 202, Sala 503, CEP 90.510-040, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Ricardo Russowsky, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 168.454.550-15, residente e domiciliado na Rua Hilário Ribeiro, nº 144, apartamento 201, Bairro Moínhos de Vento, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90510-040 ("RSR"). 3. **CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Claudio Matone – Presidente da Mesa; e Sr. Cesare Mello da Rocha – Secretário. 5. **ORDEM DO DIA:** Substituição de membro do Conselho Fiscal e ratificação dos demais membros do Conselho Fiscal. 6. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão relacionada a matéria constante da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a substituição do Membro do Conselho Fiscal, Sr. **LUÍZ ALCIDES CAPOANI**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF 306.831.730-49, residente e domiciliado na rua Botafogo, nº 1212, apto. 1802, Bairro Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90150-052, pela nova substituída e ora eleita Sra. **FLÁVIA COLOSSI FREY**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF 390.528.420-00, residente e domiciliada na Avenida Diário de Notícias, nº 500, apartamento 802, Bairro Cristal, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90810-080, estando o Sr. Luiz Alcides Capoani destituído do cargo a partir da presente data. **Ratificação dos demais membros do Conselho Fiscal (i) Membros do Conselho Fiscal:** 1. **MAURO RENATO FLORES**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, inscrito no CPF 295.241.640-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Estevão, nº 405, apartamento 401, Bairro Jardim Dona Leopoldina, CEP: 91.240-001, Presidente do Conselho Fiscal. 2. **MARIA ESTER RODRIGUES GAZALLE**, brasileira, divorciada, assistente social, carteira de identidade nº 7032647203 – SUS/DI RS, inscrita no CPF 509.955.020-72, com endereço na Avenida Borges de Medeiros, nº 3200, 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-283. 3. **FLÁVIA COLOSSI FREY**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF 390.528.420-00, residente e domiciliada na Avenida Diário de Notícias, nº 500, apartamento 802, Bairro Cristal, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.810-080. (ii) **Membros suplentes do Conselho Fiscal:** 1. **AARON BRUXEL RABENO**, brasileiro, solteiro, Graduado em Direito, RG 1075961977, inscrito no CPF 024.905.550-30, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu 258/801, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.420-010. 2. **TIAGO DOS REIS TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF 003.844.390-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Corte Real, nº 1309, apartamento 202, CEP: 90.410-001. 3. **JOSE LUIS CAMPANI LOURENZI**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF 361.066.150-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Lucas, nº 755, apartamento 603, CEP: 91.420-540. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata na forma sumária, a qual foi aprovada e assinada de forma eletrônica pelos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 8. **ASSINATURAS ELETRONICAS:** Sr. Claudio Matone, Presidente da Mesa, Sr. Cesare Mello da Rocha, Secretário. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Porto Alegre/RS, 13 de maio de 2026. **Claudio Matone** - Presidente da Mesa - assinado eletronicamente, **Cesare Mello da Rocha** - Secretário - assinado eletronicamente. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11769478 em 21/05/2026 da Empresa BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., CNPJ 10397031000181 e protocolo 261969676 - 20/05/2026. Autenticação: DA4663EA4BB27029688B2665B58328EECE7B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

bradesco **EDITAL DE LEILÃO** "LEILÃO ON-LINE" **MILAN LEILÕES** LEILAOEIRAS OFICIAIS
1º LEILÃO: 25/06/2026 às 15h. - 2º LEILÃO: 30/06/2026 às 15h.
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **PORTO ALEGRE - RS. BAIRRO VILA IPIRANGA.** Rua Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, nº 752. Apto nº 415 (3º andar) do Bloco 04 do Ed. Jd Nacional. Área Priv. 74,08m². Matr. 14.020 do RI da 4ª Zona Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 25/06/2026, às 15h00. **Lance mínimo: R\$ 638.210,15** e 2º Leilão: 30/06/2026, às 15h00. **Lance mínimo: R\$ 138.600,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.
Inf: Tel.: (11) 3336-6687 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Lic. 156/2026. Pregão Eletrônico 99/2026. Obj. Registro de preços para eventual e futura contratação de estrutura e sonorização para eventos culturais, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital). Critério de Julgamento: Menor valor por lote. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 22/06/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br/;
Lic. 157/2026. Pregão Eletrônico 100/2026. Obj. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto de ar-condicionados da frota de máquinas rodoviárias e agrícolas do município, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital). Critério de Julgamento: Menor valor por lote. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 22/06/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br/;
Lic. 158/2026. Inexigibilidade 34/2026. Obj. Aquisição pelo Município de Três Passos/RS, do imóvel da matrícula 27933 do RI da Comarca de Três Passos, de propriedade de Sandro Becker e Jakeline Francisca Becker, nos termos da Lei Municipal nº 6.240/2025. Valor R\$ 1.600.000,00; BLArt. 74, V, instruído pelo art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.
Editais e termo disponíveis na íntegra no site: www.trespazos.rs.gov.br licitações 2026. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni - Prefeito.

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56 - NIRE 43300034518
COMPANHIA ABERTA
GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 140
Data, hora e local: no dia 23 de abril de 2026, às 16 horas, reuniu-se o Conselho de Administração desta Companhia, exclusivamente em ambiente virtual, pela plataforma Teams. **Presenças:** Itanielson Dantas Silveira Cruz, Guilherme Correa Petry, Flávio Pompermyer, Leonardo Maranhão Busatto e Carlos Eduardo Provenzano, representando a totalidade de seus membros. Sob a presidência do Conselheiro Itanielson Dantas Silveira Cruz foi aberta a reunião com a seguinte pauta. **Ordem do Dia:** a) eleição e posse do Diretor de Negócios e Governança; b) eleição e posse dos membros do Comitê de Transparência e da Comissão de Ética; c) renúncia de honorários; d) Política de Dividendos. **Deliberações:** Colocada a matéria da Ordem do Dia à apreciação e discussão dos Senhores Conselheiros, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade: a) Considerando a criação da Diretoria de Negócios e Governança e visando à preservação da unificação dos mandatos da Diretoria Executiva, nos termos aprovados pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE realizada em 22/04/2026, o Conselho de Administração delibera por eleger para o cargo de Diretor de Negócios e Governança o seguinte indicado, devidamente qualificado: **Guilherme Correa Petry**, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Travessa Nova Trento, 57 apartamento nº 902, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-540, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.159.760-34 e portador da Carteira de Identidade nº 1064484494 SSP/RS. A presente eleição é realizada *ad referendum* da manifestação do Comitê de Conformidade e da aprovação pela Casa Civil, condicionando-se a eficácia definitiva da investidura ao atendimento dessas instâncias, nos termos da legislação vigente e das normas internas de governança da Companhia. Fica consignado que, uma vez obtidas as aprovações necessárias, a eleição será automaticamente ratificada, produzindo seus efeitos desde a presente data. Ao continuar, o Diretor tomou posse em seu cargo. Em observância aos princípios da legalidade, moralidade e prevenção de conflito de interesses, o Sr. **Guilherme Correa Petry**, Membro do Conselho de Administração e indicado para o cargo de Diretor de Negócios e Governança, declarou-se impedido, abstendo-se de participar das discussões e da votação relativas à sua própria eleição, o que foi registrado em ata. b) Eleitos para integrar o Comitê de Transparência para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros: **Janice Mendes dos Santos**, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, residente à Rua das Tulipas, 171, Canoas/RS, CPF 370.109.480-20 e RG nº 4014279031 SSP/RS; **Denise Rapke**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente à Rua Jerônimo Zelmannovitz, 100, apto. 1206-E, Porto Alegre/RS, CPF 007.795.570-69 e RG nº 3063341154 SSP/RS; e **Raquel Aparecida Pedroso da Cruz Guerra**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente à Estrada dos Vinhedos, 1340, Porto Alegre/RS, CPF 678.986.450-49 e RG nº 7051021711 SSP/RS. E eleitos para compor a Comissão de Ética, para mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros: **Roberto Silveira de Avila Gonçalves**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, residente à Rua Juca Batista, 1490, casa 33, Porto Alegre/RS, CPF 165.984.150-04 e RG nº 1000940185 SSP/RS, **Rui Pedro Bohn**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente à Rua Bruno, 446/303, Porto Alegre/RS, CPF 252.967.100-10 e RG nº 9025708398 SSP/RS e **Raquel Aparecida Pedroso da Cruz Guerra**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente à Estrada dos Vinhedos, 1340, Porto Alegre/RS, CPF 678.986.450-49 e RG nº 7051021711 SSP/RS. Ao continuar, os Membros tomaram posse. c) Os Conselheiros foram informados dos honorários atribuídos pela AGOE de 22/04/2026, no valor de R\$ 1,00 (um) por mês. Todos os Conselheiros renunciaram ao direito de recebimento dos honorários. d) Aprovar a Política de Dividendos, na forma do documento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Itanielson Dantas Silveira Cruz, Flávio Pompermyer, Leonardo Maranhão Busatto, Guilherme Correa Petry, Carlos Eduardo Provenzano.
POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS - CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. Em conformidade com o art. 8º, inciso V, da Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016, o Conselho de Administração da CADIP subscree a presente Política de Distribuição de Dividendos, aprovada em reunião realizada no dia 23 de abril de 2026. 1 – FINALIDADE: Esta Política de Distribuição de Dividendos visa estabelecer diretrizes e procedimentos para a distribuição de dividendos e/ou Juros Sobre o Capital Próprio da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP, em conformidade, especialmente, com: - Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); - Lei nº 9.249/95; - Decreto Estadual nº 48.990/12; - Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e - Estatuto Social da Companhia. 2 – ALCANCE: Aplica-se aos Acionistas e Administradores da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP. 3 – DIRETRIZES: 3.1. **Lucros e suas destinações:** O lucro do exercício, após as deduções previstas em lei, terá as seguintes destinações: i. 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social. A Companhia poderá deixar de constituir a Reserva Legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% (trinta por cento) do Capital Social. ii. No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. nº 202, da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendos obrigatórios aos Acionistas; iii. o saldo remanescente será destinado para dividendos ou constituição de outras reservas de lucros nos termos da Lei. O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar o levantamento de balanço semestral e o pagamento de dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, nos termos do art. nº 204 da Lei nº 6.404/76. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço e o pagamento de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante das reservas de capital. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários e intercalares, ou juros sobre capital próprio aos acionistas, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 9º, da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela CADIP para todos os efeitos legais. Compete ao Conselho de Administração declarar e determinar o crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, observadas a legislação societária e a tributária aplicáveis. 3.2. **Pagamento:** A CADIP poderá pagar dividendos e/ou imputá-los a Juros sobre Capital Próprio trimestralmente, com o crédito dos rendimentos aos acionistas ocorrendo até o último dia útil do respectivo trimestre de sua declaração. Os dividendos serão pagos e/ou imputados a Juros sobre o Capital Próprio, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral Ordinária, que tomar as contas dos Administradores, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, desde que dentro do mesmo exercício social. 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Essa Política poderá ser revista a qualquer tempo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11763837 em 19/05/2026 da Empresa CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, CNPJ 00979969000156 e protocolo 2618511993 - 18/05/2026. Autenticação: 4E965672ABC9F15B3C4B7AFBC9CB12D98345. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. CNPJ/ME N.º 03.078.261/0001-12 NIRE N.º 43 3 003894 7 ATA RESUMIDA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Realizada em 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Av. Carlos Gomes, 400, sala 504 (parte), edif. João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre, RS, CEP: 90480-900. A reunião contou com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Péricles Pereira Druck. O Conselho deliberou, por unanimidade, reeleger para Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato de um ano, os Srs. **JOSE ROBERTO MATEUS JUNIOR; **BRUNO COSTA DE JESUS**; e Sra. **DANIELA MOTTA TOJAL**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 11756277 em 15/05/2026 e protocolo 261907948 - 14/05/2026. Autenticação: 821AB232C5173751F548C36866B4579E-7753ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIARESUMIDA Realizada em 24 de abril de 2026, às 17:00 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 504(parte), Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900; PRESENCIA: Acionistas representando 99,99% do capital social, membros do Conselho de Administração, Diretoria, e o representante de **BDO RS AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, Cód. CVM 10.324, Sr. Diego Bastos. **MESA:** Péricles Pereira Druck - Presidente e Bruno Costa de Jesus - Secretário. **PUBLICAÇÕES:** O anúncio de que trata o artigo 124 e os documentos previstos no artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, foram publicados na Central de Balanços, conforme recibo de 10.04.2026, às 14:58:01 hrs. e **Hash de Publicação** 3C98D414B6A0569CC7A4D42635D5F691055E5C0A. O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicadas na Central de Balanços, conforme recibo de 31.03.2026, às 20:49:25 hrs. e **Hash de Publicação:** BD2045419560BAA3C2FC991E2FCB9F55EA6E362. **DECLARAÇÃO:** A sociedade se enquadra nos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 182, de 2021 e, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, teve uma receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00. Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **EM REGIME ORDINÁRIO: (1)** – Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; **(2)** – Aprovar que o lucro líquido ajustado do exercício, no valor de R\$ 27.895.288,62, (composto pelo Lucro Líquido de R\$ 25.161.108,21, e ajustado com a Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 2.734.180,41, seja destinado: a) para Reserva Legal no valor de R\$ 1.258.055,41; b) para Reserva de Retenção de Lucros no valor de R\$ 19.977.924,91; e c) para Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios não distribuídos no valor de R\$ 6.659.308,30; **(3)** – Fixar a remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 3.000.000,00, a ser distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração. **EM REGIME EXTRAORDINÁRIO: (1)** – Aprovar o aumento do Capital Social da Sociedade mediante a capitalização da Reservas Estatutárias de Lucros, no valor R\$ 10.000.000,00, passando o capital social de R\$ 103.920.513,21 para R\$ 113.920.513,21, sem emissão de novas ações; **(2)** – Aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento de capital proposto, ajustando a redação do Art. 5º do Estatuto Social, conforme a seguir: “**Artigo 5º** - O Capital Social é de valor de R\$ 113.920.513,21, dividido em 42.473 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **(3)** - Aprovar a consolidação do Estatuto Social, contemplando a nova redação do artigo 5º. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 11783334 em 29/05/2026 e protocolo 261778366 - 11/05/2026. Autenticação: 483563A112D4C213BF114409C21A4F55750875D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

As publicações integrais destas matérias encontram-se no endereço eletrônico: <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a **ALTERAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO: Licitação nº 44/2026, Pregão Eletrônico nº 30/2026 – Data de Abertura: 23/06/2026, às 09h30min** – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado às Unidades Básicas de Saúde do Município de São Francisco de Paula/RS. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações disponíveis no site: www.saofranciscocodepaula.rs.gov.br. 03 de junho de 2026. Thiago Carniel Teixeira, Prefeito.

HOTEL LAJE DE PEDRA S/A. CNPJ/ME N.º 89.011.456/0001-60 NIRE N.º 4330009289 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA RESUMIDA Realizada em 30 de abril de 2026, às 11:00hrs, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 504(parte), Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900. Presentes os acionistas representando 99,99% do capital social com direito a voto, Bruno Costa de Jesus, Diretor e Péricles Pereira Druck, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, sendo presidida por Péricles Pereira e secretariada por Bruno Costa de Jesus. Os documentos previstos no artigo 133, Lei 6.404/1976, foram publicados em 02/04/2026, 18:02:16 hrs. e **Hash de Publicação 70C1B3152807BC19D09856DDCF45A504193968A9, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicadas em 29/03/2026, 04:45:17 hrs. **Hash de Publicação** A22A970AA106E-B6FF1A12F8965B3A7192FC05125, ambos na Central de Balanços. A sociedade se enquadra nos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 182, de 2021 e, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, teve uma receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00. Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **(7.1)** – Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; **(7.2)** – Aprovar o prejuízo líquido do exercício, no valor de R\$ 486.835,66, permanecendo na Conta de Prejuízos Acumulados, o valor de R\$ 37.553.352,13 a ser absorvido pelos resultados dos próximos exercícios; **(7.3)** – Fixar a remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 50.000,00, a ser distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração; **(7.4)** – Deliberado adicionar o custo financeiro do mutuo existente com a Controladora, para remunerar os juros em 100% CDI, a partir do exercício em curso. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 11779656 em 29/05/2026 e protocolo 261819135 - 07/05/2026. Autenticação: F3ABF911D-12C6295161A72EB9553F3234 A5B928. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**

A publicação integral desta matéria encontra-se no endereço eletrônico: <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul**EXTRATO DE CONTRATO 073/2026**

Razão Social: Invicta - Engenharia e Construções Ltda - EPP, CNPJ: 17.015.458/0001-17. Data Inicial: 28/05/2026. Data Final: 28/05/2027. Vigência: 12. Modal.: Pregão Eletrônico. Valor do Contrato: R\$ 1.200.036,59. Contratação de empresa especializada p/ realização da execução de serviços remanescentes e complementares de infraestrutura viária, compreendendo pavimentação em blocos intertravados, drenagem pluvial, obra de arte corrente e recapeamento asfáltico da estrada geral morro de dentro.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO****CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 312/2026. EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2026. TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO. DATA: 02 de junho de 2026. Objeto: **EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. Entrega dos Envelopes:** A partir do dia 03 de junho de 2026, no horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Edital: Av. Firmino Girardello, nº 85 - Centro, Getúlio Vargas - RS, pelo fone (54) 3341-1600 ramal: 235/241 ou pelo site: www.pmgv.rs.gov.br. Getúlio Vargas, 02/06/2026. **PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito**

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Realizada no dia 29 de abril de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“Companhia”), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clóvis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, CEP 90.250-020. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) no jornal “Jornal do Comércio”, nas edições dos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2026, nas páginas 19, 02 e 01, respectivamente, com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. **3. PRESENCIA:** Presentes acionistas titulares de 64.923.071 (sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e três mil e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 95,35% do total das ações ordinárias e com direito a voto de emissão da Companhia e acionistas titulares de 1.687 (mil seiscentas e oitenta e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 1,03% do total das ações preferenciais e sem direito a voto de emissão da Companhia, conforme constantes da Lista de Presença de Acionistas. Presentes, também, o Sr. Riberto José Barbanera, Diretor-Presidente da Companhia, na qualidade de representante da administração; os Srs. Saulo de Tarso Alves de Lara, Vanderlei Dominguez da Rosa e Maria Salete Garcia Pinheiro, na qualidade de representantes do Conselho Fiscal; o Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do Comitê de Auditoria Estatutário, indicado pelo coordenador do Comitê nos termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário e o Sr. John Lennon Magalhães Soares, na qualidade de representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Riberto José Barbanera e secretariados pela Sra. Bruna Bellotto Miquelin. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Foram publicados, conforme o art. 133 da Lei das S.A., a) o Aviso aos Acionistas, comunicando a divulgação dos documentos e informações pertinentes à presente Assembleia no jornal “Jornal do Comércio”, nas edições dos dias 27, 30 e 31 de março de 2026, nas páginas 01, 01 e 01, respectivamente, com a divulgação dos documentos na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.; e b) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no jornal “Jornal do Comércio”, na edição do dia 15 de abril de 2026, nas páginas 03 e 04, com a divulgação da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. Os documentos anteriores e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) a fixação do número de membros do Conselho de Administração; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (vi) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; (vii) a instalação do Conselho Fiscal; (viii) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (ix) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e (x) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 6.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 6.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 6.3.1. Consignar que o prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 704.583.662,06 (setecentos e quatro milhões e quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos) foi integralmente destinado para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A., não havendo, portanto, lucros a serem distribuídos aos acionistas. 6.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 3 (três) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028. 6.5. Eleger, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, as seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2028: (i) Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade RG nº 036679612009-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 197.053.015-49, com endereço profissional na cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, em união estável, engenheiro civil, portador da identidade RG nº 5.003.250 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.737.554-08, com endereço profissional em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP: 70308-200, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (iii) David Abdalla Pires Leal, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da identidade RG nº 172749930, emitida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o número 614.024.003-49, com endereço profissional na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clóvis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, CEP 90.250-020, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (iv) João Alberto da Silva Neto, brasileiro, casado, contador, portador da identidade RG nº 2009009096668 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 551.696.510-15, com endereço profissional na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clóvis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, CEP 90.250-020, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e (v) Marcos Antônio Souza de Almeida, brasileiro, solteiro, contador, portador da identidade RG nº 187981795 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 112.100.285-49, com endereço profissional localizado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro, Belém, Pará, CEP 66.823-010, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. 6.5.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), que ficarão arquivadas na sede da Companhia. 6.5.2. Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item 7.5.1 acima. 6.6. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a caracterização do Sr. João Alberto da Silva Neto, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia. 6.6.1. Consignar que nos termos da RCVM 80,

o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 6º, § 1º do Anexo K da RCVM 80, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. João Alberto da Silva Neto enquadra-se nos critérios de independência lá previstos. 6.7. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a instalação do Conselho Fiscal, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. 6.8. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. 6.9. Eleger, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, as seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal da Companhia com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026: (i) Saulo de Tarso Alves de Lara, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da identidade RG nº 8.180.810 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 678.691.498-53, domiciliado na cidade de Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, nº 100, Anexo B, Bairro Vinhal, CEP 65.070-900, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) Adilson Celestino de Lima, brasileiro, casado, contador e administrador, portador da identidade RG nº 1990208 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 303.968.164-87, domiciliado na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Rua Eduardo de Moraes, 1.103, Bairro Novo, CEP: 53130-120, para o cargo de membro suplente do Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara; (iii) Dorgival Soares da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade RG nº 1254781 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.890.684-34, domiciliado na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Estrada da Cachoeira, 4.101, Caucaia do Alto, CEP: 06723-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) Francisco Renato da Costa Garcez, brasileiro, casado, economista, portador da identidade RG nº 7.677.313 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 010.124.523-87, com endereço profissional na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Paulo Ney, nº 732, Aldeota, CEP 60.140-200, para o cargo de membro suplente do Sr. Dorgival Soares da Silva; (v) Vanderlei Dominguez da Rosa, brasileiro, casado, contador, portador da identidade RG nº 3026420368 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 422.881.180-91, domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Bento Gonçalves, 1.403, sala 1011, Bairro Partenon, CEP: 90650-002, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) Marizjo Martins da Costa, brasileiro, casado, auditor federal de finanças e controle, portador da identidade RG nº 084.366.491-68 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 084.366.491-68, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SHHS QI 05 cj. 16 – casa 16, CEP: 71615-160, para o cargo de membro suplente do Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa; (vii) Maria Salete Garcia Pinheiro, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 03382245-3 IFF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 299.484.367-68, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCS, Quadra 9, Bloco A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP: 70308-200, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho, brasileiro, casado, economista, portador da identidade RG nº 05624530-1 IFF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 804.095.557-20, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2081 – 10º andar, CEP: 01452-001, para o cargo de membro suplente da Sra. Maria Salete Garcia Pinheiro; (ix) Thiago Wolf Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6091109659 (SSP/RS), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 011.381.810-64, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 1910, CEP 90.690-140, eleito em votação em separado dos acionistas preferencialistas, sem a participação do controlador, nos termos do art. 161, § 4º, da Lei das S.A., para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; (x) Rafael de Souza Morsch, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1086004841 (SSP/RS), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 012.184.570-23, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 1910, CEP 90.690-140, eleito em votação em separado dos acionistas preferencialistas, sem a participação do controlador, nos termos do art. 161, § 4º, da Lei das S.A., para o cargo de membro suplente do Sr. Thiago Wolf Pereira. 6.9.1. Consignar que a eleição de membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal por votação em separado foi requerida pela acionista preferencialista ZENITH HAYP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, que indicou os candidatos Thiago Wolf Pereira, como membro efetivo, e Rafael de Souza Morsch, como membro suplente, tendo declarado que esses candidatos estão em condições de firmar o instrumento contendo a declaração de desimpedimento mencionada nos arts. 147 § 4º e 162, § 2º da Lei das S.A. 6.9.2. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147, § 4º e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 6.9.3. Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima. 6.10. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 6.077.464,60 (seis milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para os administradores da Companhia e membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2026. 6.10.1. Consignar que o montante global ora aprovado compreende os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza. 6.10.2. Consignar que o valor da remuneração global compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026. 6.10.3. Consignar que os membros suplentes do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos. **7. DOCUMENTOS:** Não houve apresentação de documentos e manifestações de voto apresentados por escrito pelos acionistas. **8. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme dispõe o artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. Nesses termos, lida e achada conforme, a ata foi assinada por todos os presentes. **9. ASSINATURAS:** Mesa: Riberto José Barbanera – Presidente; Bruna Bellotto Miquelin – Secretária. Representante da Administração: Riberto José Barbanera – Diretor Presidente. Representantes do Conselho Fiscal: Saulo de Tarso Alves de Lara; Vanderlei Dominguez da Rosa; Maria Salete Garcia Pinheiro. Representante do Comitê de Auditoria Estatutário: João Alberto da Silva Neto - Membro do Comitê de Auditoria Estatutário. Representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S. Ltda.: John Lennon Magalhães Soares; Acionistas presentes: Equatorial Participações Investimentos S.A. (p.p. Esteanir Santos Lima) (sistema eletrônico – Presidente da Mesa - Riberto José Barbanera). ZENITH HAYP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES (p. Zenith Asset Management Ltda.) (p.p. Thiago Wolf Pereira e Rafael de Souza Morsch) (sistema eletrônico – Presidente da Mesa - Riberto José Barbanera). SANDRO LONGO; FELIPE GONZALEZ BARBIERI (boletim de voto a distância – Presidente da Mesa - Riberto José Barbanera) CERTIDÃO Confere com o original, lavrado em livro próprio. Porto Alegre/RS, 29 de abril de 2026. Certificado o registro em 20/05/2026, sob o nº 11766099. José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral, JUCIS-RS.





CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 00.979.969/0001-56 – NIRE 43300034518



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: no dia 22 de abril de 2026, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A – CADIP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE – Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul nº 43300034518. **Quórum:** Acionistas: a) Estado do Rio Grande do Sul, através de sua representante, a Secretária de Estado da Fazenda, Priscilla Maria Santana; b) Guilherme Correa Petry; e, c) Flávio Pomper Mayer, representando a totalidade dos acionistas. Contando ainda com a presença do representante do Conselho Fiscal, Cristóferli Wingert. **Convocação:** nos termos do artigo nº 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** para presidir a Assembleia, foi eleita, por unanimidade a Excelentíssima Senhora Priscilla Maria Santana, Secretária de Estado da Fazenda, representando o acionista Estado do Rio Grande do Sul, que convidou a mim, Flávio Pomper Mayer, para exercer as funções de Secretário da Assembleia. Prosseguindo os trabalhos, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada e aberta a **Assembleia Geral Ordinária** e solicitou a mim, Secretário da Reunião, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte o seu teor: **a)** tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **b)** exame e deliberação sobre a proposta da Administração para distribuição de dividendos aos acionistas; **c)** deliberação sobre o orçamento de capital para o exercício de 2026; **d)** fixação do número de Conselheiros de Administração e honorários aos Administradores e Conselheiros Fiscais. **Deliberações Tomadas pela Assembleia Ordinária:** por unanimidade de votos e sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas, o plenário deliberou o seguinte: **a)** após a leitura do conjunto de peças que compõem as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2025, procedida pelo Secretário da Reunião, publicadas na edição de 03 de março de 2026, no Jornal do Comércio de Porto Alegre, impresso e digital, o exame das mesmas, bem como a apreciação do respectivo Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Independente, os acionistas aprovaram, sem ressalvas, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares, tudo referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **b)** após debate e prestados os esclarecimentos, foi aprovada a proposta da Administração, para a distribuição de dividendos aos acionistas da seguinte forma: do montante total do lucro líquido de R\$ 103.014.492,15 (cento e três milhões, quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), alocar R\$ 5.150.724,61 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) à Reserva Legal, correspondente a 5% do lucro líquido; distribuir R\$ 24.465.941,88 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendos mínimos obrigatórios, equivalentes a 25% do lucro líquido; e, considerando a necessidade de manutenção de reservas de lucros para suportar eventuais investimentos vinculados ao Plano de Desenvolvimento Estadual do Rio Grande do Sul, destinando o saldo remanescente de R\$ 73.397.825,66 (setenta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) à Reserva de Retenção de Lucros; **c)** restou aprovada a proposta da Administração para o mandato de 2 anos, e fixar os honorários mensais de R\$ 1,00 (um real) para Administradores e Conselheiros Fiscais. Prosseguindo os trabalhos, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada e aberta a **Assembleia Geral Extraordinária** e solicitou a mim, Secretário da Assembleia, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte o seu teor: **a)** eleição e posse dos membros do Comitê de Conformidade; **b)** deliberação sobre alteração do Estatuto Social; e, **c)** consolidação do Estatuto Social. **Deliberações Tomadas pela Assembleia Extraordinária:** por unanimidade de votos e sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas, o plenário deliberou o seguinte **a)** foram eleitos e empossados, para compor o Comitê de conformidade, os seguintes membros apresentados pelo acionista controlador Estado do Rio Grande do Sul: Luis Antônio Zanotta Calçada, brasileiro, casado, Doutor em Direito, Auditor Fiscal da Receita Estadual, residente e domiciliado à Av. Lavras, 300, Apto. 401, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.030.450-00 e portador da Carteira de Identidade nº 8068358871 - SSP/RS; Clarisse Falcão Marcant, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Rua Eng. Ludolfo Bohel nº 1179, casa 49, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.203.220-72 e Paulo da Fontoura Sacco, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua General Sérgio de Oliveira nº 81, apartamento 13, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, cep 90110-090, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.100.420-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7014837541 - SSP/RS; **b)** aprovar as seguintes alterações no Estatuto Social: **1)** Retificar a numeração dos incisos do Artigo 10, que passam de IV, V e VI para I, II e III, respectivamente, em razão de erro formal. **2)** Nova redação para o inciso XV do Artigo 15, passando a vigorar com a seguinte redação: analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria, podendo declarar e determinar o credimento de Juros sobre o Capital Próprio e aprovar sua imputação ao dividendo obrigatório, com comunicação à Assembleia Geral na prestação anual de contas; **3)** Nova redação para o Artigo 16, passando a vigorar com a seguinte redação: A Diretoria Executiva será composta por 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Diretor de Negócios e Governança, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitadas para o exercício do cargo, para mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição. **4)** Nova redação para o parágrafo 2º do Artigo 16, que passa a vigorar com a seguinte redação: O Presidente da Companhia será substituído, em suas ausências e impedimentos temporários, pelo Diretor de Negócios e Governança e, no impedimento deste, pelo Diretor de Relações com Investidores. **5)** Incluir o inciso VIII ao Artigo 17, com a seguinte redação: VIII. executar as deliberações do Conselho de Administração relativas à declaração e credimento dos Juros sobre o Capital Próprio, inclusive retenções, recolhimentos, registros contábeis e divulgações. **6)** Alterar a denominação, a ordem e as atribuições das Diretorias Executivas, mediante nova redação dos Artigos 19 e 20, bem como a inclusão do Artigo 21, com a consequente renenumeração dos dispositivos estatutários subsequentes, passando tais dispositivos a disciplinar, respectivamente, as atribuições da Diretoria de Negócios e Governança, da Diretoria de Relações com Investidores e da Diretoria Administrativo-Financeira: **Art. 19** - Competirá ao Diretor de Negócios e Governança, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições: I. estruturar e analisar garantias de PPPs, concessões e parcerias institucionais; II. conduzir estudos e modelagens econômico-financeiras necessárias ao desenvolvimento de novos negócios; III. avaliar e acompanhar investimentos minoritários e oportunidades de negócios previstos no objeto social; IV. estruturar e gerir o portfólio de projetos estratégicos da Companhia; V. articular-se com instituições públicas, privadas, reguladoras e organismos financeiros para desenvolvimento de projetos; VI. fornecer ao Presidente e ao Conselho de Administração subsídios estratégicos para decisões de investimento, parcerias e governança; VII. coordenar a governança corporativa estratégica da Companhia; VIII. implementar e gerenciar Programa de Integridade e Compliance; IX. coordenar a gestão de riscos corporativos. **Art. 20** - Competirá ao Diretor de Relações com Investidores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições: I. praticar todos os atos referentes ao relacionamento da Companhia com o Mercado de Capitais, investidores e demais instituições participantes, em especial junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Bolsa de Valores - BOVESPA; II. prospectar e implementar operações que envolvam a emissão de valores mobiliários e outras formas de captação de recursos financeiros, por mandato expresso; III. negociar as condições de colocação dos títulos no Mercado de Capitais, podendo firmar contratos, underwriters, e ainda praticar todos os demais atos necessários ao sucesso das mencionadas operações; IV. gerenciar o Canal de Denúncias e acompanhar as investigações; V. coordenar a gestão da transparência ativa; VI. responder pela comunicação institucional e relacionamento com acionistas e órgãos de controle. **Art. 21** - Competirá ao Diretor Administrativo-Financeiro, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições: I. conduzir as licitações e processos de contratações; II. gerenciar e fiscalizar os contratos administrativos; III. executar o orçamento e as atividades administrativo-financeiras; IV. gerenciar processos operacionais e administrativos; V. dar suporte administrativo aos comitês previstos neste Estatuto Social; VI. coordenar as atividades contábeis e financeiras; VII. implementar as recomendações dos órgãos de controle. **7)** Alterar o § 3º do artigo 17, renumerado para Artigo 32 e incluir os §§ 5º e 6º ao referido artigo, que passam a vigorar com as seguintes redações: **§ 3º** - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários e intercalares, ou juros sobre o capital próprio aos acionistas, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 5º** - Compete ao Conselho de Administração, até o encerramento de cada exercício social, declarar e determinar o credimento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, observada a legislação societária e a tributária aplicáveis. **§ 6º** - A operacionalização do pagamento dos juros sobre o capital próprio será disciplinada na Política de Dividendos da Companhia. Fica consignado que os mandatos dos atuais Diretores da Companhia permanecem em vigor até o seu termo final, em 2027, mantendo-se os respectivos ocupantes no exercício de suas funções, ora ajustadas à nova estrutura, denominação e atribuições aprovadas. Em razão da criação de nova Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o respectivo Diretor de Negócios e Governança para completar o mandato em curso, de modo a preservar a unificação dos mandatos da Diretoria Executiva. Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias. **c)** Fica aprovada a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I, que passa a integrar a presente ata para todos os fins. A Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. **Encerramento:** reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada por todos os acionistas. **Acionistas:** Estado do Rio Grande do Sul, através de sua representante, Priscilla Maria Santana, Flávio Pomper Mayer e Guilherme Correa Petry. Porto Alegre, RS, 22 de abril de 2026. Priscilla Maria Santana - Estado do Rio Grande do Sul. Flávio Pomper Mayer. Guilherme Correa Petry.

ESTATUTO SOCIAL - (APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22/04/2026) - CAPÍTULO I - Da Denominação, da Sede e do Prazo de Duração: **Art. 1º** - A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda, constituída sob a forma de sociedade anônima pelo Estado do Rio Grande do Sul, com autorização legislativa, advinda da Lei nº 10.560, de 26 de dezembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1995, sob o nº 10.600 e alterações. **Art. 2º** - A sociedade tem sede na Avenida Mauá, 1155 - Sala 502-A, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e se rege pela Lei nº 6.404/76. **Art. 3º** - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade. **CAPÍTULO II - Do Objeto Social:** **Art. 4º** - A Companhia tem como objeto social: I. prestar serviços destinados a auxiliar o Governo do Estado do Rio Grande do Sul na administração da dívida pública, bem como na estruturação e implementação de instrumentos financeiros necessários à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, inclusive: a) emitir e colocar no mercado obrigações, inclusive títulos e valores mobiliários, ou contratar financiamentos junto ao sistema financeiro nacional ou organismos multilaterais; e b) adquirir, alienar ou dar em garantia ativos; II. prestar garantias em contratos de Parcerias Público-Privadas - PPP - firmados pelo Estado do Rio Grande do Sul; e III. participar, de forma minoritária, no capital de empresas que atuem no Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições estabelecidas em lei e observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Estadual do Rio Grande do Sul. **CAPÍTULO III - Do Capital Social e das Ações:** **Art. 5º** - O Capital Social é de R\$ 1.210.200.000,00 (um bilhão, duzentos e dez milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.069.715.169 (quatro bilhões, sessenta e nove milhões, setecentos e quinze mil e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - Por deliberação da Assembleia de Acionistas o Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo, com aportes em dinheiro, outros ativos e direitos do Estado do Rio Grande do Sul e das suas entidades da Administração Pública Direta e Indireta ou em quaisquer espécies de bem suscetíveis de serem avaliados em dinheiro, inclusive com direitos creditórios decorrentes de créditos tributários. **Art. 7º** - A participação do Estado do Rio Grande do Sul, no capital da Companhia, será sempre, no mínimo, de 51% (cinquenta e um por cento) do capital com direito a voto. **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos Estatutários:** **Art. 8º** - São Órgãos Estatutários da Companhia: a) Assembleias Gerais; b) Conselho de Administração; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal; e) Comitê de Conformidade; f) Comitê de Transparência; g) Comissão de Ética. **CAPÍTULO V - Das Assembleias Gerais:** **Art. 9º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração e presididas pelo seu Presidente, que designará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§ 1º** - As Assembleias Gerais poderão também ser convocadas: a) pelo Conselho Fiscal; b) por qualquer acionista, nos casos previstos na Lei nº 6.404/76; c) por acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social ou do capital votante. **§ 2º** - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital com direito a voto e em segunda convocação com qualquer número. **Art. 10** - A Assembleia Geral Ordinária realizará-se-á, anualmente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social e terá a competência que lhe é fixada por lei, em especial para: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração. **Art. 11** - Observado o disposto em lei, a Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a ordem do dia, constante do aviso de convocação. **§ 1º** - A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto social somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, podendo instalar-se com qualquer número em segunda convocação. **§ 2º** - Será necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto na deliberação sobre matérias previstas na Lei nº 6.404/76 que exigem quórum qualificado. **§ 3º** - Matérias que não sejam da competência da Assembleia Geral Ordinária e que exijam manifestação dos acionistas, serão de competência deliberativa de Assembleia Extraordinária, obedecida a Ordem do Dia. **CAPÍTULO VI - Administração Social:** **Art. 12** - A Administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros exercerão as suas funções para atingir os fins e no interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e a função social da Empresa. **§ 1º** - A CADIP poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para a cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos relativos ao desempenho das suas atribuições junto à CADIP. **§ 2º** - A garantia do seguro não se aplica aos casos em que os danos causados a terceiros decorram de atos ilícitos praticados comprovadamente com dolo ou culpa grave. **§ 3º** - Fica assegurado aos Administradores e aos Conselheiros Fiscais, bem como ex-administradores e ex-conselheiros, o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de bancos de dados da CADIP, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, de atos praticados durante o seu período de gestão. **CAPÍTULO VII - Conselho de Administração:** **Art. 13** - O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição. **§ 1º** - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pelos seus membros, dentre eles, para mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse do sucessor. **§ 2º** - O Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências e impedimentos temporários, pelo Conselhoheiro mais idoso. Vagando o cargo de Presidente do Conselho seu substituto será eleito na forma prevista no parágrafo anterior, para completar o mandato do substituído. **§ 3º** - Vagando o cargo de Conselhoheiro o seu substituto será indicado pelos remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral que se seguir. **Art. 14** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, convocadas por ele, ou pela maioria dos seus membros. **Parágrafo Único** - O Conselho se instalará e deliberará com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. **Art. 15** - Compete ao Conselho de Administração, além do que é atribuído por lei, e pelo presente estatuto: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixar-lhes as atribuições, observado o que dispuser este estatuto; III. autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável; IV. estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos, direitos creditórios e títulos e valores mobiliários; V. escolher e destituir os auditores independentes; VI. aprovar os Regimentos Internos dos Comitês previstos neste Estatuto; VII. analisar e deliberar sobre os documentos encaminhados pela Diretoria, Comitês ou seus membros; VIII. propor à Assembleia Geral alterações estatutárias, modificações no Capital Social, emissão de debêntures, ações ou bônus de subscrição, planos de investimentos, orçamento de capital, distribuição de dividendos; IX. aprovar o Código de Ética, Conduta e Integridade; X. aprovar proposta de Plano de Negócio para o exercício anual seguinte; XI. aprovar Carta Anual, nos termos do disposto no Inciso I, do art. 8º da Lei nº 13.303/16; XII. aprovar a Carta Anual de Governança Corporativa, nos termos do disposto no Inciso VIII, do art. 8º da Lei nº 13.303/16; XIII. deliberar sobre a proposta de seguro de responsabilidade civil, nos termos da lei; XIV. aprovar Relatório Integrado de Sustentabilidade; XV. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria, podendo declarar e determinar o credimento de Juros sobre o Capital Próprio e aprovar sua imputação ao dividendo obrigatório, com comunicação à Assembleia Geral na prestação anual de contas; XVI. aprovar as Políticas da Companhia; XVII. decidir sobre os casos omissos deste Estatuto. **CAPÍTULO VIII - Da Diretoria Executiva:** **Art. 16** - A Diretoria Executiva será composta por 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Diretor de Negócios e Governança, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitadas para o exercício do cargo, para mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição. **§ 1º** - A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. **§ 2º** - O Presidente da Companhia será substituído, em suas ausências e impedimentos temporários, pelo Diretor de Negócios e Governança e, no impedimento deste, pelo Diretor de Relações com Investidores. **§ 3º** - No caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído, nos termos da legislação vigente. **§ 4º** - Os Diretores, nos 30 (trinta) dias subsequentes àquele em que tomarem posse, deverão entregar declaração de bens. **Art. 17** - Compete à Diretoria da Companhia, além de outras atribuições que lhe são conferidas por lei ou por este estatuto: I. elaborar Carta Anual de Governança Corporativa, nos termos do disposto no Inciso VIII, do art. 8º da Lei nº 13.303/16; II. elaborar Carta Anual, nos termos do disposto no Inciso I, do art. 8º da Lei nº 13.303/16; III. elaborar proposta de Plano de Negócio para o exercício anual seguinte; IV. apresentar proposta de seguro de responsabilidade civil, nos termos da lei; V. elaborar proposta de alteração do capital social e reforma deste estatuto; VI. elaborar o Relatório Integrado de Sustentabilidade; VII. para a movimentação das contas bancárias e investimentos da Companhia será necessária a assinatura, em conjunto, de dois Diretores ou de um Diretor e o Presidente, a exceção, para os valores definidos pelo Conselho de Administração, que poderão ser movimentados individualmente por um Diretor ou o Presidente; VIII. executar as deliberações do Conselho de Administração relativas à declaração e credimento dos Juros sobre o Capital Próprio, inclusive retenções, recolhimentos, registros contábeis e divulgações. **Parágrafo Único** - Na impossibilidade de obter as duas assinaturas necessárias, nos termos do inciso VII, o Conselho de Administração poderá autorizar, em dois Diretores ou o Presidente, a movimentar, individualmente, as contas bancárias da Companhia, os investimentos e aplicações de sua titularidade, definindo o objeto. **Do Presidente:** **Art. 18** - Compete ao Presidente da Companhia, além de outras atribuições que lhe são conferidas por lei ou por este Estatuto: I. representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador para a prática de atos especificados no instrumento do mandato; II. conduzir os negócios da CADIP em estrita observância às políticas emanadas do Conselho de Administração, dos dispositivos legais e societários, bem como do próprio Estatuto Social; III. fixar as atribuições dos demais Diretores. **Dos Diretores:** **Art. 19** - Competirá ao Diretor de Negócios e Governança, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições: I. estruturar e analisar garantias de PPPs, concessões e parcerias institucionais; II. conduzir estudos e modelagens econômico-financeiras necessárias ao desenvolvimento de novos negócios; III. avaliar e acompanhar investimentos minoritários e oportunidades de negócios previstos no objeto social; IV. estruturar e gerir o portfólio de projetos estratégicos da Companhia; V. articular-se com instituições públicas, privadas, reguladoras e organismos financeiros para desenvolvimento de projetos; VI. fornecer ao Presidente e ao Conselho de Administração subsídios estratégicos para decisões de investimento, parcerias e governança; VII. coordenar a governança corporativa estratégica da Companhia; VIII. implementar e gerenciar Programa de Integridade e Compliance; IX. coordenar a gestão de riscos corporativos. **Art. 20** - Competirá ao Diretor de Relações com Investidores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições: I. praticar todos os atos referentes ao relacionamento da Companhia com o Mercado de Capitais, investidores e demais instituições participantes, em especial junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Bolsa de Valores - BOVESPA; II. prospectar e implementar operações que envolvam a emissão de valores mobiliários e outras formas de captação de recursos financeiros, por mandato expresso; III. negociar as condições de colocação dos títulos no Mercado de Capitais, podendo firmar contratos, underwriters, e ainda praticar todos os demais atos necessários ao sucesso das mencionadas operações; IV. gerenciar o Canal de Denúncias e acompanhar as investigações; V. coordenar a gestão da transparência ativa; VI. responder pela comunicação institucional e relacionamento com acionistas e órgãos de controle. **Art. 21** - Competirá ao Diretor Administrativo-Financeiro, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições: I. conduzir as licitações e processos de contratações; II. gerenciar e fiscalizar os contratos administrativos; III. executar o orçamento e as atividades administrativo-financeiras; IV. gerenciar processos operacionais e administrativos; V. dar suporte administrativo aos comitês previstos neste Estatuto Social; VI. coordenar as atividades contábeis e financeiras; VII. implementar as recomendações dos órgãos de controle. **CAPÍTULO IX - Do Conselho Fiscal:** **Art. 22** - O Conselho Fiscal terá caráter permanente e será composto de 3 (três) membros titulares e suplentes de igual número, eleitos pela Assembleia Geral entre pessoas naturais residentes no País, observados os requisitos legais. **Parágrafo Único** - Os Conselheiros terão período de gestão de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição. **Art. 23** - Compete ao Conselho Fiscal: I. fiscalizar os atos dos administradores; II. opinar sobre o relatório anual da administração; III. opinar sobre propostas relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures, planos de investimentos e distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão e cisão da Companhia; IV. analisar ao menos trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras da Companhia. **CAPÍTULO X - Do Comitê de Conformidade:** **Art. 24** - O Comitê de Conformidade é órgão de assessoramento previsto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Estadual nº 53.364, de 23/12/2016, de caráter permanente, submetido à legislação e à regulamentação aplicáveis. **§ 1º** - O Comitê de Conformidade será composto de 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral entre pessoas naturais residentes no País, tendo período de gestão de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos sucessores, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos. **§ 2º** - As atividades do Comitê serão orientadas pelo Regimento Interno do órgão, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. **§ 3º** - Vencido o mandato, o prazo de gestão dos membros se estenderá até a próxima Assembleia Geral. **Art. 25** - O Comitê de Conformidade terá as seguintes competências: I. opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; II. verificar a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais. **CAPÍTULO XI - Do Comitê de Transparência:** **Art. 26** - O Comitê de Transparência é órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, de caráter permanente, submetido à legislação e à regulamentação aplicáveis. **§ 1º** - O Comitê reportar-se-á ao Conselho de Administração, atuando em colaboração, mas com independência, em relação à Diretoria da Companhia. **§ 2º** - O Comitê será formado por 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos sucessores, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos. **§ 3º** - As atividades do Comitê serão orientadas por Regimento Interno do órgão, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. **Art. 27** - O Comitê de Transparência terá as seguintes competências: I. criar, manter e administrar, no sítio da Companhia, canal específico que possibilite o recebimento de denúncias, internas e externas, referentes ao descumprimento do Código de Ética, Conduta e Integridade e demais normas internas de ética e obrigacionais; II. denunciar, ao Conselho de Administração da Companhia, qualquer espécie de descumprimento do Código de Ética, Conduta e Integridade ou de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias; III. promover, acompanhar e assegurar a adoção das melhores práticas de transparência e coordenar o processo de implementação e manutenção de tais práticas na Companhia, assim como a eficácia dos processos de transparência, propondo alterações, atualizações e melhorias quando necessário; IV. revisar periodicamente e recomendar as alterações necessárias nas políticas e práticas de transparência adotadas pela Companhia; V. revisar, periodicamente, sob a ótica da transparência, o Estatuto Social, o Código de Ética, Conduta e Integridade e os Regimentos Internos, assim como quaisquer outros documentos relacionados; VI. manter o Conselho de Administração informado e atualizado acerca das normas, regulamentações e recomendações vigentes sobre as práticas de transparência; VII. acompanhar a implementação e a observância dos requisitos de transparência exigidos pela legislação brasileira e pelos órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários aos quais a Companhia esteja submetida; VIII. submeter ao Conselho de Administração e revisar periodicamente a política de transparência da Companhia com suas partes relacionadas, bem como todas as demais políticas necessárias à adoção das melhores práticas de transparência; IX. manifestar-se, a pedido do Conselho de Administração ou da Diretoria, sobre situações em que possa configurar-se cenário de conflito de interesses nas atividades da Companhia; e X. sugerir alterações ao seu Regimento, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração. **CAPÍTULO XII - Da Comissão de Ética:** **Art. 28** - A Comissão de Ética será o órgão responsável por assegurar a observância dos preceitos estabelecidos pelo Código de Ética, Conduta e Integridade, vinculado ao Conselho de Administração, de caráter permanente, submetido à legislação e à regulamentação aplicáveis. **Parágrafo único** - A Comissão será formada por 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos sucessores, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos. **Art. 29** - A Comissão de Ética terá, especialmente, as seguintes competências: I. apurar denúncias sobre violação a qualquer dispositivo do Código de Ética, Conduta e Integridade; II. informar ao Conselho de Administração ou Assembleia de Acionistas, em casos de conflitos, o resultado do procedimento instaurado para apuração das denúncias; III. dirimir dúvidas existentes sobre casos de conflito de interesses; IV. interpretar as normas do Código de Ética, Conduta e Integridade em casos de dúvida; V. manter atualizado o Código de Ética, Conduta e Integridade; VI. promover treinamento sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade; **Art. 30** - As atividades da Comissão de Ética serão orientadas por Regimento Interno do órgão, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. **CAPÍTULO XIII - Do Exercício Social e Dividendos:** **Art. 31** - O Exercício Social coincidirá com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial, com as respectivas Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, na forma da lei. **Art. 32** - O lucro do exercício, após as deduções previstas em lei, terá as seguintes destinações: I. 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social. A Companhia poderá deixar de constituir a Reserva Legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% (trinta por cento) do Capital Social. II. No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Art. nº 202, da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendos obrigatórios aos Acionistas; III. O saldo remanescente será destinado para dividendos ou constituição de outras reservas de lucros nos termos da lei. **§ 1º** - O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar o levantamento de balanço semestral e o pagamento de dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, nos termos do art. nº 204 da Lei nº 6.404/76. **§ 2º** - O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço e o pagamento de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante das reservas de capital. **§ 3º** - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários e intercalares, ou juros sobre capital próprio aos acionistas, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 4º** - O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/95 poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **§ 5º** - Compete ao Conselho de Administração, até o encerramento de cada exercício social, declarar e determinar o credimento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, observadas a legislação societária e a tributária aplicáveis. **§ 6º** - A operacionalização do pagamento dos juros sobre o capital próprio será disciplinada na Política de Dividendos da Companhia. **CAPÍTULO XIV - Da Dissolução e Liquidação da Companhia:** **Art. 33** - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, e por decisão da Assembleia Geral, somente com prévia autorização legislativa. **Art. 34** - A Liquidação da Companhia se processará na forma prevista em lei, cabendo ao Conselho de Administração nomear o liquidante. **CAPÍTULO XV - Das Disposições Gerais e Complementares:** **Art. 35** - Além dos órgãos previstos nos Artigos números 24, 26 e 28 do presente Estatuto, a Companhia deverá observar as regras de governança, especialmente: I. Código de Ética, Conduta e Integridade; II. Manual de Política de Divulgação de Informações; III. Relatório Integrado de Sustentabilidade; IV. Gestão de Riscos; V. Plano de Negócios; VI. Carta Anual atendendo ao disposto no inciso I do Art. 8º da Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Priscilla Maria Santana - Presidente. Flávio Pomper Mayer - Secretário. Estado do Rio Grande do Sul. Guilherme Correa Petry. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11741314 em 04/05/2026 da Empresa CAIXA DE ADMINISTRACAO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, CNPJ 00979969000156 e protocolo 261682563 - 28/04/2026. Autenticação: 79EDD462610B53CAF4C1E17BD48567D2F72C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

CONTAB
JC CONTABILIDADE

Caderno JC Contabilidade.
Toda quarta-feira, no Jornal do Comércio



Assine
agora



YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.
CNPJ nº 92.660.604/0001-82 - NIRE 43 3 0000648 4 - Companhia Fechada

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Resumidas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo circulante	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	5	205.650	454.325	218.481	467.240
Contas a receber de clientes	6	1.774.002	1.680.237	1.774.002	1.680.237
Contas a receber de partes relacionadas	20	15.863	15.860	15.863	15.860
Estoques	7	2.494.547	3.165.964	2.494.547	3.165.964
Estoque em poder de terceiros	7	1.524.525	1.052.482	1.524.525	1.052.482
Créditos tributários	8	275.113	333.510	276.686	334.673
Instrumentos financeiros derivativos	19	19.341	29.611	19.341	29.611
Outras contas a receber	9	363.723	268.421	363.791	268.489
Despesas do exercício seguinte		5.769	7.961	5.769	7.961
Total do ativo circulante		6.678.533	7.008.371	6.693.005	7.022.517
Ativos classificados como mantidos para venda	15	-	7.875	-	7.875
Total do circulante		6.678.533	7.016.246	6.693.005	7.030.392
Ativo não circulante					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	211.603	172.396	211.603	172.396
Depósitos judiciais	25	50.521	38.639	50.608	39.091
Créditos tributários	8	458.810	528.774	458.810	528.774
Créditos com partes relacionadas	20	27.426	24.125	-	-
Outras contas a receber	9	81.694	96.150	81.694	96.150
Investimentos em coligadas	11	94.757	89.698	94.757	89.698
Arrendamento mercantil - direito de uso de ativos	12	129.876	135.329	129.876	135.329
Imobilizado - líquido	13	3.894.766	3.976.877	3.894.766	3.976.877
Intangível - líquido	14	194.301	232.989	194.301	232.989
Total do ativo não circulante		5.143.754	5.294.977	5.116.415	5.271.304
Total do ativo		11.822.287	12.311.223	11.809.420	12.301.696
Passivo circulante					
Fornecedores	17	691.069	670.149	691.070	670.150
Fornecedores partes relacionadas	20	1.102.153	257.189	1.102.153	257.189
Adiantamento de clientes	18	1.176.526	1.350.074	1.176.526	1.350.074
Empréstimos com partes relacionadas	20	4.005.398	4.910.740	4.005.398	4.910.740
Provisão para riscos ambientais, cíveis, trabalhistas e tributários	25	42.248	22.506	47.961	23.506
Obrigações e encargos sobre a folha de pagamento	21	210.959	211.183	210.959	211.183
Impostos e contribuições a recolher	22	16.816	16.387	16.901	16.440
Arrendamento mercantil a pagar	12	74.121	68.113	74.121	68.113
Provisões diversas	23	318.567	168.700	318.567	168.700
Instrumentos financeiros derivativos	19	5.276	32	5.276	32
Outras contas a pagar	24	231.951	96.907	231.951	96.907
Provisão para desmobilização de ativos	26	17.897	14.497	17.897	14.497
Total do passivo circulante		7.892.981	7.786.477	7.898.780	7.787.531
Passivos disponíveis para venda					
Provisões diversas	23	24.273	16.121	24.273	16.121
Total do passivo não circulante		1.177.299	3.260.066	1.172.860	3.261.689
Patrimônio líquido					
Capital social	27	10.625.711	9.315.886	10.625.711	9.315.886
Reserva de capital	27	86.980	86.980	86.980	86.980
Ajuste de avaliação patrimonial	27	3.980	4.361	3.980	4.361
Prejuízos acumulados		(7.964.664)	(8.145.070)	(7.964.664)	(8.145.070)
Atribuído à participação dos acionistas controladores		2.752.007	1.262.157	2.752.007	1.262.157
Participação dos acionistas não controladores					
		-	-	(14.227)	(12.204)
Total do patrimônio líquido		2.752.007	1.262.157	2.737.780	1.249.953
Total do passivo e patrimônio líquido		11.822.287	12.311.223	11.809.420	12.301.696

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Expresso em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma mencionado)

1 - Informações gerais: A Yara Brasil Fertilizantes S.A. ("Yara", "Yara Brasil" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, cujo controle é exercido pelo grupo norueguês Yara. A Companhia, reconhecida globalmente por sua liderança e expertise em nitrogênios, comercializa um portfólio de fertilizantes de alta tecnologia com baixa emissão de carbono, desenvolve ferramentas agrícolas digitais destinadas à agricultura de precisão e trabalha em estreita colaboração com pesquisadores e parceiros da indústria para construir uma cadeia de valor do alimento cada vez mais sustentável. Com uma atuação integrada, também fornece soluções industriais para usos diversos atendendo uma gama de setores, incluindo automotivo, de construção, mineração e ração animal. No Brasil, a Yara está idealmente posicionada nos principais polos agrícolas. Com mais de 4 mil colaboradores, a empresa atende todos os perfis de produtores e culturas, colaborando com o crescimento da agricultura e o protagonismo do país no desafio de alimentar uma população mundial crescente. Desde que se instalou aqui, na década de 70, a Yara vem trabalhando para fomentar a produção de fertilizantes e modernizando a indústria nacional, em linha ao seu compromisso global com a agenda de descarbonização. A Yara Brasil possui sede em Porto Alegre e escritório em São Paulo, opera com três complexos produtivos (Cubatão/SP, Ponta Grossa/PR e Rio Grande/RS), além de sua fábrica em Sumaré (SP), onde fica a primeira planta de foliolas da marca fora da Europa. Também fazem parte de sua estrutura, 13 unidades misturadoras espalhadas pelo país, que trazem capilaridade para sua operação.

2 - Práticas contábeis: As demonstrações financeiras da Yara incluem as demonstrações financeiras da controladora e o consolidado, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados e convertidos em normas através das resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras foram elaboradas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Yara, com base no custo histórico, exceto por certos instrumentos financeiros, mensurados ao seu valor justo no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas políticas contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais - R\$)

Nota	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total da participação dos controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	9.315.886	86.980	20.876	(6.021.229)	3.402.513	(10.973)	3.391.540
Equivalência sobre outros resultados abrangentes em investidas	-	-	930	-	930	-	930
Realização de reservas	-	-	(17.445)	17.445	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.141.286)	(2.141.286)	(1.231)	(2.142.517)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	9.315.886	86.980	4.361	(8.145.070)	1.262.157	(12.204)	1.249.953
Equivalência sobre outros resultados abrangentes em investidas	-	-	(381)	-	(381)	-	(381)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	180.406	180.406	(2.023)	178.383
Aumento de capital social	1.309.825	-	-	-	1.309.825	-	1.309.825
Saldos em 31 de dezembro de 2025	10.625.711	86.980	3.980	(7.964.664)	2.752.007	(14.227)	2.737.780

Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais - R\$)

Nota	2025	Controladora		2025	2024
		2025	2024		
Receita operacional líquida	28	19.349.544	15.432.653	19.349.544	15.432.653
Custo das vendas e serviços	29	(18.512.286)	(14.924.948)	(18.512.286)	(14.924.948)
Lucro bruto		837.258	507.705	837.258	507.705
Receitas e despesas operacionais					
Despesas com vendas	29	(532.168)	(502.547)	(532.168)	(502.547)
Despesas administrativas	29	(504.537)	(453.955)	(505.302)	(455.057)
Remuneração dos administradores	20	(1.744)	(2.554)	(1.744)	(2.554)
Outras receitas e (despesas) operacionais líquidas	30	37.549	(354.898)	37.490	(354.983)
Resultado de equivalência patrimonial	11	6.350	2.506	8.821	4.009
Total das despesas operacionais líquidas		(994.550)	(1.311.448)	(992.903)	(1.311.132)
Lucro (prejuízo) antes do Imposto de Renda e CSLL		(157.292)	(803.743)	(155.645)	(803.427)
Despesas financeiras	31	(631.185)	(612.291)	(636.252)	(615.800)
Receitas financeiras	31	395.286	366.507	396.683	368.469
Variação cambial líquida	31	612.120	(1.030.631)	612.120	(1.030.631)
Resultado financeiro, líquido		376.221	(1.276.415)	372.551	(1.277.962)
Lucro (prejuízo) antes tributos sobre o lucro		218.929	(2.081.158)	216.906	(2.081.389)
Imposto de renda e CSLL					
Imposto corrente	10	(77.729)	25.764	(77.729)	25.764
Imposto diferido	10	39.206	(86.892)	39.206	(86.892)
Lucro (prejuízo) do exercício		180.406	(2.141.286)	178.383	(2.142.517)
Atribuído à:					
Participação dos acionistas controladores		-	-	180.406	(2.141.286)
Participação dos acionistas não controladores		-	-	(2.023)	(1.231)
		-	-	178.383	(2.142.517)

Demonstração do Resultado Abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais - R\$)

Nota	2025	Controladora		2025	2024
		2025	2024		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		180.406	(2.141.286)	178.383	(2.142.517)
Outros resultados abrangentes:					
Equivalência sobre outros resultados abrangentes em investidas	11	(381)	930	(381)	930
Total do resultado abrangente do exercício		180.025	(2.140.356)	178.002	(2.141.587)
Total do resultado abrangente atribuído à:					
Participação dos acionistas controladores		-	-	180.025	(2.141.286)
Participação dos acionistas não controladores		-	-	(2.023)	(1.231)
		-	-	178.002	(2.142.517)

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais - R\$)

Nota	2025	Controladora		2025	2024
		2025	2024		
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro (Prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro		218.929	(2.081.158)	216.906	(2.081.389)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) aos fluxos de caixa:					
Provisão (reversão) para riscos de crédito	6	6.184	12.169	6.184	12.169
Ajuste a valor presente - contas a receber	6	6.907	(15.557)	6.907	(15.557)
Provisão (reversão) para realização de estoque	7	(49.778)	25.273	(49.778)	25.273
Equivalência patrimonial	11	(6.350)	(2.506)	(8.821)	(4.009)
Depreciação e amortização	13,14	570.373	706.539	570.373	706.539
Provisão (reversão) para impairment de ativos	13,14	10.150	427.781	10.150	427.781
Amortização do direito de uso do arrendamento mercantil	12	79.565	84.355	79.565	84.355
Perda (ganho) na venda/baixa de ativo imobilizado		4.365	(46.556)	4.365	(46.556)
Outras provisões	23	176.356	(20.257)	176.356	(20.257)
Provisão (reversão) para riscos trabalhistas, cíveis, trabalhistas e ambientais		97.575	27.488	97.575	27.069
Provisão (reversão) para desmobilização de ativos		(9.008)	(15.757)	(9.008)	(15.757)
Juros arrendamento mercantil	12	18.531	21.647	18.531	21.647
Despesa de juros sobre empréstimos e financiamentos	20	347.816	456.321	347.816	456.321
Variação cambial não realizada		(922.901)	853.211	(922.901)	853.211
Ganho (perda) com instrumentos derivativos		15.514	(42.370)	15.514	(42.370)
		564.228	391.623	559.734	388.470
Varição nos ativos e passivos operacionais					
(Aumento) redução em contas a receber de clientes		(106.856)	(91.611)	(106.856)	(91.614)
(Aumento) redução em contas a receber - partes relacionadas		(3)	8.510	(3)	8.510
(Aumento) redução em estoques		265.349	(1.165.559)	265.349	(1.165.560)
(Aumento) redução em créditos tributários		110.024	155.483	109.614	155.004
(Aumento) redução em depósitos judiciais		(11.882)	1.790	(11.520)	1.755
(Aumento) redução em outras contas a receber		(86.444)	(54.635)	(86.444)	(54.635)
Aumento (redução) em fornecedores		(38.786)	(159.388)	(38.786)	(159.388)
Aumento (redução) em fornecedores - partes relacionadas		844.964	(28.295)	844.964	(28.295)
Aumento (redução) em adiantamento de clientes		(173.548)	277.617	(173.548)	277.617
Aumento (redução) em encargos sociais e tributários a pagar		(77.525)	16.575	(77.493)	16.548
Aumento (redução) em outras contas a pagar		74.899	22.826	74.480	22.826
Aumento (redução) em arrendamento mercantil, juros		(18.472)	(22.050)	(18.472)	(22.050)
Juros pagos		(145.233)	(253.799)	(145.233)	(253.799)
Caixa líquido (aplicado) gerado pelas atividades operacionais		1.200.715	(900.913)	1.195.786	<

Chevrolet Onix reinicia história dos carros movidos apenas por etanol

O automóvel a álcool está de volta ao mercado nacional. A General Motors vai anunciar nesta semana os detalhes das novas versões do Chevrolet Onix, que deve chegar às concessionárias ainda em junho.

O retorno dessa opção era um dos desejos do governo federal durante a elaboração do programa Mover. O incentivo tributário concedido às empresas que apostem nos combustíveis renováveis é o fator principal para o investimento.

O último carro movido apenas a etanol da Chevrolet estreou há 25 anos. Foi a versão sedã do Astra, pensada para atender a taxistas, frotistas e órgãos governamentais. O modelo durou pouco, já que, dois anos depois do lançamento, os modelos flex começaram a chegar ao mercado.

A montadora deve seguir a mesma lógica com o Onix. De acordo com o portal Webmotors, que teve acesso a tabelas de preço repassadas aos concessionários, o preço do modelo vai começar em R\$ 103.190 com

carroceria hatch e chegar a R\$ 106.990 na opção sedã.

Ambos terão câmbio automático e motor 1.0 turbo. Na regra atual, a opção flex com o mesmo conjunto mecânico (115 cv) não se enquadra nos principais benefícios concedidos pelo programa Mover, como o IPI Verde.

Para comparar, a versão mais em conta do Onix turbo flex com caixa automática é anunciada por R\$ 114.990 no site da Chevrolet. A década de 1980 registrou o melhor momento do carro a álcool. Em 1988, por exemplo, quase 95% dos automóveis produzidos no Brasil eram abastecidos com o combustível renovável.

A crise veio em 1989, com usineiros pressionando por aumentos entre 45% e 50% sobre o valor do etanol distribuído aos postos. Ao mesmo tempo, o mercado internacional do açúcar estava em alta. O cenário mudou com o sistema flex e a oferta regular do etanol nos postos do País.

Marisa Lojas S.A.

CNPJ nº 61.189.288/0001-89 - NIRE 35.300.374.801

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Conforme determinado nos autos do processo 5081726-38.2026.8.21.0001, segue publicada a parte dispositiva da sentença: Isso posto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo pela parcial procedência da Ação Coletiva de Consumo movida pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul contra Marisa S/A para: a) confirmar a antecipação de tutela vindicada; (...); c) determinar que, para ciência da presente decisão aos interessados, deverá a demandada publicar às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) após o trânsito em julgado da sentença, nos jornais Correio do Povo, O Sul, Jornal do Comércio, Diário Gaúcho e Zero Hora, em três dias intercalados, sem exclusão do domingo, em tamanho mínimo de 15 cm X 15 cm, a parte dispositiva desta sentença, sob pena de pagamento de multa cominatória diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitados a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser revertida para o Fundo de Reconstituição dos Bens Lesados. Sem condenação das partes ao pagamento de custas ou de honorários, porque se trata do Ministério Público no exercício funcional. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com visual dinâmico e navegação intuitiva, ficou mais fácil se informar.



Baixe já o app do JC.



SLC Landco Empreendimentos Agrícolas S.A.

CNPJ nº 13.046.954/0001-87

Aviso

As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. **ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:** <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>

Relatório da Administração

SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A., em conformidade com suas obrigações legais e compromisso com a transparência, apresenta o Relatório da Administração referente ao exercício fiscal de 2025, destacando os principais resultados operacionais e financeiros da empresa. **1. Panorama do Setor Agrícola:** No ano de 2025, o setor agrícola enfrentou desafios como variações climáticas, oscilações nos preços de commodities e custos de insumos elevados. **2. Resultados Operacionais:** Em 2025, a companhia registrou um aumento de 2,8% no resultado bruto, quando comparado ao ano anterior, impactada pelo aumento da receita de arrendamentos. Esse desempenho resultou em um lucro líquido de R\$ 84.863 mil. **3. Desempenho Financeiro:** Em 2025, os principais indicadores financeiros incluem: • Receita líquida de R\$ 94.826 mil; • Lucro de R\$ 84.863 mil, representando aumento de 9,3% em relação ao ano anterior; • EBITDA de R\$ 91.826 mil e margem EBITDA de 96,8%.

Balço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Ativo								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa.....	4.992	6.076	40.280	11.673				
Adiantamento a fornecedores.....	1.342	-	1.342	-				
Arrendamentos a receber.....	4.488	5.158	31.408	35.407				
Tributos a recuperar.....	3	-	474	12				
Outros ativos circulante.....	17	27	45	38				
Total do ativo circulante.....	10.842	11.261	73.549	47.130				
Não circulante								
Adiantamento a fornecedores.....	32.756	-	32.756	-				
Investimentos.....	531.390	508.818	-	-				
Propriedade para investimento.....	129.369	128.710	612.945	592.202				
Total do ativo não circulante.....	693.515	637.528	645.701	592.202				
Total do ativo.....	704.357	648.789	719.250	639.332				
Passivo								
Circulante								
Fornecedores.....	14	-	14	-				
Obrigações fiscais e sociais.....	211	1.427	1.344	2.591				
Dividendos a pagar.....	20.155	18.502	20.155	18.502				
Débitos com partes relacionadas.....	-	23.576	-	2.525				
Outras contas a pagar.....	49	-	97	-				
Total passivo circulante.....	20.429	43.505	21.610	23.618				
Não circulante								
Tributos diferidos.....	6.467	595	15.565	11.025				
Total passivo não circulante.....	6.467	595	15.565	11.025				
Patrimônio líquido								
Capital social.....	277.154	331.301	277.154	331.301				
Reservas de capital.....	29.844	29.844	29.844	29.844				
Reservas de lucros.....	212.465	21.296	212.465	21.296				
Ajustes de avaliação patrimonial.....	157.998	222.248	157.998	222.248				
Total atribuível aos acionistas da Companhia.....	677.461	604.689	677.461	604.689				
Participação dos acionistas não controladores.....	677.461	604.689	682.075	604.689				
Total do patrimônio líquido.....	704.357	648.789	719.250	639.332				

Demonstrações de Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto lucro por ação)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Receita operacional líquida.....	11.723	14.828	94.826	91.370
Custos com arrendamento.....	(287)	(253)	(3.526)	(2.561)
Resultado bruto.....	11.436	14.575	91.300	88.809
Recargas (despesas) operacionais.....	(332)	(1.070)	(915)	(1.132)
Despesas gerais e administrativas.....	73.525	68.055	-	-
Resultado de equivalência patrimonial.....	73.193	66.985	(915)	(1.132)
Resultado operacional.....	2.686	(1.817)	8.452	1.890
Resultado financeiro.....	84.829	81.560	90.385	87.677
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social.....	87.315	79.743	98.837	89.567
Imposto de renda e contribuição social.....	(2.452)	(1.844)	(13.689)	(11.668)
Lucro líquido do exercício.....	84.863	77.899	85.148	77.899

Demonstrações de Resultados Abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício.....	84.863	77.899	85.148	77.899
Resultados abrangentes para o exercício.....	84.863	77.899	85.148	77.899

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades líquidas geradas nas atividades operacionais.....	83.766	69.579	83.192	72.200
Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimento.....	5.799	(14.327)	15.013	(18.898)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos.....	(90.649)	(64.981)	(69.598)	(70.000)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa.....	(1.084)	(9.729)	28.607	(16.698)
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício.....	6.076	15.805	11.673	28.371
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício.....	4.992	6.076	40.280	11.673
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa.....	(1.084)	(9.729)	28.607	(16.698)

das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos como custo amortizado. **Custo Amortizado:** Ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. São medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Abrangem contas a receber de clientes e outros créditos. **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. **Passivos financeiros não derivativos:** O Grupo reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas. O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de passivos mensurados ao custo amortizado. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	Reservas de lucros		Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de expansão	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total da participação dos acionistas da Companhia	Participação dos acionistas não controladores	Total do Patrimônio Líquido
	Capital social	Reserva de capital								
Saldo em 01 de janeiro de 2024.....	202.993	29.844	15.600	144.408	222.447	-	77.899	615.292	77.899	615.292
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	(99)	(38.201)	77.899	-	77.899
Aumento de capital social.....	128.308	-	(15.600)	(74.408)	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos.....	-	-	-	(70.000)	-	-	-	(70.000)	-	(70.000)
Realização custo atribuído propriedade para investimento.....	-	-	-	-	(100)	100	-	-	-	-
Destinação proposta										
Constituição de Reserva.....	-	-	3.895	17.401	-	(21.296)	-	(18.502)	-	(18.502)
Dividendo mínimo obrigatório.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024.....	331.301	29.844	3.895	17.401	222.248	-	84.863	604.689	-	604.689
Saldo em 01 de janeiro de 2025.....	331.301	29.844	3.895	17.401	222.248	-	84.863	604.689	-	604.689
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	-	84.863	84.863	285	85.148
Cisão de controlada.....	(54.147)	-	(763)	(48.922)	(62.402)	(1.653)	-	(166.234)	4.329	(166.234)
Incorporação.....	-	-	-	227.048	(1.653)	-	-	225.395	-	229.724
Distribuição de dividendos.....	-	-	-	(51.097)	-	-	-	(51.097)	-	(51.097)
Realização custo atribuído propriedade para investimento.....	-	-	-	-	(195)	195	-	-	-	-
Destinação proposta										
Constituição de reservas.....	-	-	4.243	60.660	-	(64.903)	-	(20.155)	-	(20.155)
Dividendo mínimo obrigatório.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025.....	277.154	29.844	7.375	205.090	157.998	-	-	677.461	4.614	682.075

Notas explicativas às demonstrações financeiras Resumidas em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Contexto operacional: A SLC Landco Empreendimentos Agrícolas S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2900/301, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. O Grupo está envolvido primariamente na administração de bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral e na compra e venda de imóveis. **Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras:** a) **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("NBC TG"). A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 1º de junho de 2026. b) **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo. c) **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações

financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. d) **Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento do Grupo na investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. e) **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis, para a contabilização de certos ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e exercício do julgamento são revisitados de maneira contínua e os resultados deste processo são reconhecidos tempestivamente e em quaisquer períodos futuros afetados. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas quando de sua efetiva realização. **Mudança de práticas em relação ao exercício social anterior:** As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Resumo das principais políticas contábeis:** **Instrumentos financeiros:** **Ativos financeiros não derivativos:** O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo se torna uma das partes

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações contábeis completas estão disponíveis eletronicamente no endereço <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 1º de junho de 2026, sem modificações.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 1º de junho de 2026.

Conecte sua marca a quem decide.

Amplie sua *visibilidade* e alcance líderes de opinião com a força da multiplataforma do JC.



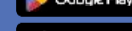
Acesse o QR Code e anuncie

Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS

Siga nossas redes sociais:



Baixe o App:



Aneel adia cobrança que impactaria transmissoras

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou uma resolução para evitar o crescimento da inadimplência acumulada por centrais geradoras de energia elétrica, em mecanismo conhecido como “dia do perdão”. São R\$ 3,5 bilhões que poderão ser acumulados em encargos rescisórios não pagos por empreendedores que haviam firmado Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (Cust).

Esse movimento será repetido porque o problema não foi resolvido na totalidade. Até o dia 16 de junho, os agentes deverão notificar o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) sobre a intenção de rescindir os contratos e, até 20 de agosto, o Operador deverá informar quais empreendimentos estão aptos. A palavra final é da Aneel. A situação está relacionada à chamada “corrida do ouro”. Com o iminente fim dos descontos para conexão das fontes de geração renovável, estabelecido em lei de 2021, uma enorme quantidade de pedidos de acessos aos sistemas de transmissão foi efetuada.

A regra estabelecia que o primeiro que fazia o pedido de acesso tinha prioridade na fila, o que acabou gerando um excesso de empreendimentos que não possuíam viabilidade técnica e econômica. Os resultados foram contratos encerrados, falta de pagamentos mensais de Encargos do Uso do Sistema de Transmissão (EUSTs) e, além disso, passou a existir em aberto um montante relativo aos encargos rescisórios previstos contratualmente. É precisamente neste último ponto que está sendo estimado os R\$ 3,5 bilhões, a partir de 9,5 Gigawatt (GW) de projetos com baixa probabilidade de implantação no curto prazo.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 233/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução da praça comunitária com estacionamento na Vila Três Passos, na Comunidade de Costão No Município - FPE 4900/23 (menor preço global).
Sessão: 24/06/2026, às 10h, na www.bl.org.br.
Marcos Venícios Ewaldt da Silveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026
Proc. 047/2026 - Data da Sessão: 19 de junho de 2026: 08h30min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Jorge/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência nº 004/2026, de critério de julgamento menor preço global. OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia, para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Daltr Filho através do Convênio FPE Nº 5140/2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal, Avenida Daltr Filho, nº 901, na cidade de São Jorge-RS, ou pelo fone: (54) 3271-1112 ou www.saojorge.rs.gov.br. São Jorge, 02 de junho de 2026. Danilo Salvalaggio, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026
Proc. 048/2026 - Data da Sessão: 19 de junho de 2026: 10h00min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Jorge/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência nº 005/2026, de critério de julgamento menor preço global. OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia, para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para pavimentação asfáltica em CBUQ na Av. Daltr Filho através da Emenda Parlamentar nº 202530770005. Edital e informações na Prefeitura, Avenida Daltr Filho, nº 901, na cidade de São Jorge-RS, ou pelo fone: (54) 3271-1112 ou www.saojorge.rs.gov.br. São Jorge, 02 de junho de 2026. Danilo Salvalaggio, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços Nº 19/2026 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Abertura: 17/06/2026. **Horário:** 09h. Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. <https://www.catuipe.rs.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br
Catuipe/RS, 03 de Junho de 2026.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – **Abertura a partir de 08 DE JUNHO DE 2026 às 09:00 hs. Objeto:** SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULAR DA FROTA do Município de Catuipe. Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. <http://www.catuipe.rs.gov.br/>.

Catuipe/RS, 1 de Junho de 2026.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuipe/RS

SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIMUS-RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIMUS-RS (CNPJ nº 87.021.192/0001-09), convoca todos membros da categoria profissional dos Músicos Profissionais, associados ou não, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, na Rua Otavio Rocha, nº 40 sala 16 Centro Histórico - CEP 90.020-150 Porto Alegre/RS, em 08/06/2026, 1ª Convocação, 17h30min, se presentes 2/3 (dois terços) dos associados; 2ª Convocação, 18h com qualquer número de presentes quando será instalada e deliberará pelos votos da maioria dos presentes. **Ordem do Dia:** a) alteração estatutária; b) recomposição de cargos vagos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e Delegados Junto à Federação, titulares e suplentes. Porto Alegre/RS, 01 de junho de 2026. Paulo Fernando Parada Ausquia Junior - Presidente.

SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIMUS-RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIMUS-RS (CNPJ nº 87.021.192/0001-09), convoca todos membros da categoria profissional dos Músicos Profissionais, associados ou não, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, na Rua Otavio Rocha, nº 40 sala 16 Centro Histórico CEP 90.020-150 PORTO ALEGRE/RS, em 08/06/2026, 1ª Convocação, 16h30min, se presentes 2/3 (dois terços) dos associados; 2ª Convocação, 17h com qualquer número de presentes quando será instalada e deliberará pelos votos da maioria dos presentes. **Ordem do Dia:** a) Autorização para o Sindicato instaurar procedimentos coletivos de trabalho, seja administrativo ou judicial, de caráter originário ou revisional; b) Deliberação a respeito das cláusulas de natureza jurídica e/ou econômicas que serão objeto de reivindicações e autorização para a Diretoria negociar em nome da categoria, inclusive, delegando poderes e solicitando mediações; c) Discussão, deliberação e aprovação ou não da Taxa de Custeio da Atividade Sindical em conformidade com decisão do Supremo Tribunal Federal/STF (ARE 1018459 - Tema 935); d) deliberação sobre o valor da anuidade e/ou mensalidade a ser paga pelos associados; e) autorização para o ajuizamento de ações civis públicas e contratação de honorários advocatícios contratuais para remuneração de serviços jurídicos. Porto Alegre/RS, 01 de junho de 2026. Paulo Fernando Parada Ausquia Junior - Presidente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE | SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, em virtude da não localização dos sucessores de ZEFERINO JACINTHO PASTRO e ÁLMIRA CASTRO PASTRO, proprietários registrais do todo maior transcrito sob n. 16.634, fl. 122, do Livro 3-K, no Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona: Faz saber que ALCEU KLIPPEL e IRENE LUMERTZ KLIPPEL requerem o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de “um terreno localizado no bairro Hípica, sem quarteirão delineado, medindo 24,00m de frente, ao noroeste, à rua Manoel Marques de Fraga, sob o nº 85, o qual inicia por sua divisa sul, a 60,00m do alinhamento da avenida Edgar Pires de Castro, estendendo, nos fundos ao sueste, na largura de 13,65m com o imóvel nº 136 de referida avenida Edgar Pires de Castro, por um lado, ao norte, mede 43,16m de extensão da frente aos fundos, com o imóvel nº 95 da referida rua, pelo outro lado, ao sul, mede 45,84m de extensão da frente aos fundos, com o imóvel nº 67 da referida rua. Sobre o referido terreno existe um pavilhão com 616m² de área construída”, inserido no todo maior transcrito sob n. 16.634, fl. 122, do Livro 3-K, no Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 149 do CNJ. O procedimento foi protocolizado sob n. 994.728, em 08/04/2025. Desta forma, ficam cientes os proprietários registrais antes elencados ou seus sucessores, titulares dos direitos reais do imóvel acima mencionado, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente e será efetuado o registro requerido. Porto Alegre, 3 de junho de 2026 Moysés Marcelo de Sillos Registrador

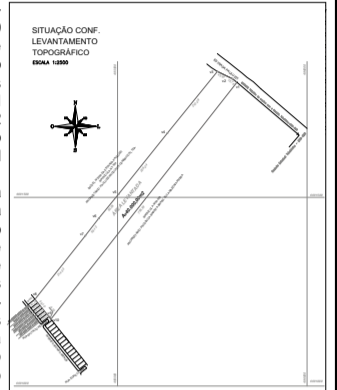


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS VALECY CABELEIRA BITELO - REGISTRADOR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE FRAÇÃO DE TERRENO URBANO

Aos Srs. confrontantes JOÃO MANOEL RIBEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF nº 318.912.680-15, residente e domiciliado na Av. Afonso Arinos, nº 631, Lote 1 da Quadra 27, Loteamento Morada do Vale II, CEP: 94120-000, Gravataí/RS, proprietário do imóvel localizado na Av. Afonso Arinos, nº 631, Lote 1 da Quadra 27, Loteamento Morada do Vale II, Matrícula nº 27779; JOÃO PIMENTAL DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF nº 250.182.210-20, residente e domiciliado na Av. Afonso Arinos, nº 641, Lote 2 da Quadra 27, Loteamento Morada do Vale II, CEP: 94120-000, Gravataí/RS, proprietário do imóvel localizado na Av. Afonso Arinos, nº 641, Lote 2 da Quadra 27, Loteamento Morada do Vale II, Matrícula nº 28471; e, ODIVON FRANCISCO SILVEIRA DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF nº 387.881.360-00, residente e domiciliado na Av. Afonso Arinos, nº 651, Lote 3 da Quadra 27, Loteamento Morada do Vale II, CEP: 94120-000, Gravataí/RS, proprietário do imóvel localizado na Av. Afonso Arinos, nº 651, Lote 3 da Quadra 27, Loteamento Morada do Vale II, Matrícula nº 27039. A PROVÍNCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZONICA PMBSA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.706.308/0001-75 com sede a Rua Irmão José Otão, nº 11, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, vem através desta, **NOTIFICAR**, as pessoas acima qualificadas, proprietárias dos imóveis de matrículas nº 27779, 28471 e 27039 respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí/RS, da realização do procedimento de Localização de uma Fração Ideal de Terreno Urbano, da qual os imóveis citados encontram-se na condição de confrontantes do imóvel de propriedade do Interessado, matriculado sob o nº 66002 do Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí/RS. Tendo em vista que Vossas Senhorias são confrontantes do imóvel descrito acima, cuja Certidão de Localização nº 104/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Gravataí se encontra anexada a presente, a requerimento do interessado acima identificado, ficam neste ato, **NOTIFICADOS** do trabalho técnico realizado, podendo impugnar fundamentalmente no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Ressaltamos que o trabalho técnico realizado para levantamento das divisas considerou cercas e muros existentes nas divisas dos imóveis, não alterando nenhuma medida perimetral dos imóveis lineiros. Reforçamos que, consoante a Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado por esta Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de localização da fração ideal de terreno urbano.



MEMORIAL DESCRITIVO LOCALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Endereço do Imóvel: Estrada Pauluzzi – Gravataí/RS.
Origem: Matrícula nº 66002 - Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí/RS. **Proprietário:** PROVÍNCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZONIA PMBSA. CNPJ: 92.706.308/0001-75.

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 66002

IMÓVEL: UMA CASA DE ALVENARIA, para moradia de 9,00m por 8,00m, com 72,00m² de área com instalação sanitária e elétrica, construída em 1966. Uma casa de alvenaria, para moradia, de 9,00m por 8,00m, com 72,00m² de área com instalação sanitária e elétrica, construída em 1966. Uma casa de alvenaria, para moradia, com 72,00m² de área, com instalação sanitária e elétrica, construída em 1966. Uma casa de alvenaria para escritório, com 21,00m² de área, com instalação sanitária e elétrica, construída em 1966. Sete galpões de madeira, cobertos de telhas, de 47,50m por 5,00m, com a área de 237,50m², com 4 conjuntos de prateleiras cada uma, com 47,50m de comprimento, por 1,60m de altura, para secagem de material. Um galpão de madeira, coberto de telhas, de 68,00m por 12,00m com a área de 816,00m² para forno. Um galpão de madeira, coberto de telhas, de 66,00m por 10,00m, com a área de 660,00m², para depósito de materiais queimados. Um galpão de madeira coberto de telhas, de 51,00m por 11,60m, com a área de 591,60m², onde serão instaladas as máquinas. Um galpão de madeira, coberto de telhas, de 15,50m por 6,60m, com a área de 102,30m², continuação lateral do galpão das máquinas. Um forno para queima de tijolo, com 57,60m de comprimento, por 5,50m de largura, por 2,75m de altura. Um poço artesiano com 77,40m de profundidade, equipado com compressor Cirei, com chaves automáticas, para abastecer um reservatório de 7.000 litros e com instalação de 200,00m de rede d'água. Uma chaminé para o forno, construída de tijolos com 26,00m de altura, com 5,00m por 5,00m de base, e o respectivo terreno com a área de 04ha, no lugar denominado PASSO DO HILÁRIO, neste município, num sítio que no total divide-se pela frente, com a estrada geral Emílio Vargas, atualmente estrada geral Gravataí – São Leopoldo, fundos com terras de Augusto Longoni, dividindo-se por um lado com terras de Claudio Fernandes, com quem também se divide pelo outro lado.

DESCRIÇÃO CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

IMÓVEL: UMA CASA DE ALVENARIA, para moradia de 9,00m por 8,00m, com 72,00m² de área com instalação sanitária e elétrica, construída em 1966. Uma casa de alvenaria, para moradia, de 9,00m por 8,00m, com 72,00m² de área com instalação sanitária e elétrica, construída em 1966. Uma casa de alvenaria, para moradia, com 72,00m² de área, com instalação sanitária e elétrica, construída em 1966. Uma casa de alvenaria para escritório, com 21,00m² de área, com instalação sanitária e elétrica, construída em 1966. Sete galpões de madeira, cobertos de telhas, de 47,50m por 5,00m, com a área de 237,50m², com 4 conjuntos de prateleiras cada uma, com 47,50m de comprimento, por 1,60m de altura, para secagem de material. Um galpão de madeira, coberto de telhas, de 68,00m por 12,00m com a área de 816,00m² para forno. Um galpão de madeira, coberto de telhas, de 66,00m por 10,00m, com a área de 660,00m², para depósito de materiais queimados. Um galpão de madeira coberto de telhas, de 51,00m por 11,60m, com a área de 591,60m², onde serão instaladas as máquinas. Um galpão de madeira, coberto de telhas, de 15,50m por 6,60m, com a área de 102,30m², continuação lateral do galpão das máquinas. Um forno para queima de tijolo, com 57,60m de comprimento, por 5,50m de largura, por 2,75m de altura. Um poço artesiano com 77,40m de profundidade, equipado com compressor Cirei, com chaves automáticas, para abastecer um reservatório de 7.000 litros e com instalação de 200,00m de rede d'água. Uma chaminé para o forno, construída de tijolos com 26,00m de altura, com 5,00m por 5,00m de base, e o respectivo terreno urbano, com frente para a Estrada Pauluzzi, lado par, área superficial de 40.000,00m², situado no lugar denominado PASSO DO HILÁRIO, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice v1, de coordenadas E: 495.815,032m e N: 6.691.804,878m, no rumo 52°05'38"NO com a distância de 15,76m, até encontrar o vértice v2, de coordenadas E: 495.802,593m e N: 6.691.814,564m, no rumo 64°01'13"NO com a distância de 43,62m, confrontando nestes dois segmentos com a Estrada Pauluzzi, até encontrar o vértice v3, de coordenadas E: 495.763,382m e N: 6.691.833,671m, no rumo 38°54'34"SO com a distância de 210,29m, até encontrar o vértice v4, de coordenadas E: 495.631,301m e N: 6.691.670,036m, no rumo 38°32'35"SO com a distância de 206,24m, até encontrar o vértice v5, de coordenadas E: 495.502,791m e N: 6.691.508,727m, no rumo 39°11'30"SO com a distância de 83,06m, até encontrar o vértice v6, de coordenadas E: 495.450,305m e N: 6.691.444,354m, no rumo 37°33'35"SO com a distância de 58,12m, até encontrar o vértice v7, de coordenadas E: 495.414,878m e N: 6.691.398,284m, no rumo 38°14'57"SO com a distância de 214,33m, confrontando nestes cinco últimos segmentos com área de propriedade de Pauluzzi Produtos Cerâmicos Ltda, até encontrar o vértice v8, de coordenadas E: 495.282,188m e N: 6.691.229,962m, no rumo 38°45'22"SE com a distância de 59,10m, confrontando com o lote 1, de propriedade de João Manoel Ribeiro de Araújo, lote 2, de propriedade de João Pimental do Nascimento, lote 3, de propriedade de Odilon Francisco Silveira de Melo, lote 4, de propriedade de Marcos Aurélio de Matos Gil, lote 5, de propriedade de Wanda de Castro Pereira e do lote 6, de propriedade de Sucessão de Adalberto Antônio de Oliveira, todos da Quadra 27, do Loteamento Morada do Vale II, até encontrar o vértice v9, de coordenadas E: 495.319,188m e N: 6.691.183,871m, no rumo 38°10'13"SE com a distância de 8,19m, confrontando com parte da Rua Epitácio Pessoa, até encontrar o vértice v10, de coordenadas E: 495.324,253m e N: 6.691.177,428m, no rumo 38°01'55"NE com a distância de 796,59m, confrontando com área de propriedade de Província Marista Brasil Sul Amazônia PMBSA, até encontrar o vértice v1, ponto inicial, fechando assim a descrição do polígono. Distante 725,35m da esquina com a Rodovia Estadual Teixeira – ERS-020, Quarteirão formado pela Estrada Pauluzzi, Av. José Bonalume, Rodovia Estadual Teixeira – ERS-020, Rua Afonso Arinos e Rua Quixadeira. Gravataí, 04 de fevereiro de 2026. **Responsável Técnico:** Eduardo de Souza Arlaque, CFT: 220105055-4 - CPF: 437.841.000-15 **Proprietário:** Província Marista Brasil - Sul Amazônia PMBSA. CNPJ: 92.706.308/0001-75.

O conteúdo confiável do JC, em uma experiência mais moderna e intuitiva.



Escaneie e baixe agora



Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS

Spaan
Compromisso com o futuro.

95
ANOS



Ajude a Spaan a dar o próximo passo.

Destine parte de seu Imposto de Renda através do Fundo Municipal do Idoso.

Acompanhe e faça parte dessa caminhada! Ao enviar parte do seu Imposto de Renda, você apoia a Spaan sem custo adicional e fortalece um trabalho que há 95 anos transforma cuidado em dignidade.



Acesse spaan.org/doi ou aponte a câmera do seu telefone para o código abaixo:

